



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1 785/90 "

- AUTORIZA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma casa situada à Rua Projetada s/nº, na Vila de Sayonara, Distrito de Braço do Rio neste Município, edificada sobre o lote 190, quadra nº 17, o qual mede 12m x 25m-300 m², com as seguintes confrontações: ao norte, com lote 196; ao sul, com lote 178; a leste, com lote 101 e a oeste com a Rua Projetada.

Artº 2º- O imóvel referenciado no artigo 1º da presente Lei, destina-se ao funcionamento do Posto de Saúde, possuindo as seguintes dependências: 01 copa, 01 cozinha, 02 varandas, 01 sala, 02 quartos, 01 depósito anexo e dois banheiros, perfazendo uma área total de 108,35 m².

Artº 3º- A aquisição do imóvel em tela deverá ser realizada mediante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em cartório, após avaliação feita por uma comissão designada pelo Executivo Municipal.

Artº 4º- Os recursos necessários para a execução da presente Lei advirão de dotação própria do orçamento vigente.

Artº 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.




- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.785/90.....02.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1990.


Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 14/12/1990.


Ezequiel Barcellos
- Adjunto de Gabinete -